



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO Nº 004/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.006/2020

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ.

ABERTURA

Por autorização do Ordenador de Despesas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 004/2021 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 01.006/2020, celebrada em decorrência da Concorrência Pública Nº 01.006/2020, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS, LONGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Baturité por intermédio das Unidades Administrativas detém a responsabilidade de realizar manutenções em seu parque de prédios públicos localizados na Zona Urbana e Rural do município, das quais muitas unidades e anexos encontram-se com estrutura física precária, favorecendo o baixo rendimento de seu uso. É fato que a manutenção dos prédios, e os serviços de engenharia utilizados pelo governo municipal se apresentam como uma medida importante para a elevação da qualidade dos serviços públicos. No caso dos prédios da Secretaria da Educação; a estrutura predial, além de facilitar o desenvolvimento da prática pedagógica, possibilita aos alunos, aos professores e a todos que fazem uso desses prédios uma convivência saudável e digna. Desta feita, esses equipamentos, em suas diversas modalidades, poderão promover o bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual e social em espaço de convivência comunitária adequado, que viabilize cumprir sua função social de proporcionar uma educação de qualidade, condizente com as demandas locais. Os prédios da Secretaria da Saúde, são de fundamental importância para o atendimento da população, impactando diretamente na qualidade da prestação do serviço médico do município. O caso destas duas secretarias supracitadas não são pontuais, todos os equipamentos públicos do município necessitam de manutenção preventiva e corretiva, bem como intervenções de Serviços de engenharia para melhor atender a população Baturiteense. O quadro alarmante de solicitação de melhorias nesses equipamentos se agrava devido à localização geográfica com grande incidência direta dos raios solares, bem como à deterioração natural em função da idade dos prédios, prejudicando o atendimento à população. A garantia de estrutura adequada proporciona benefícios à população que extrapolam o universo da comunidade.



Desse modo, a prestação de serviços públicos em espaço saudável e apropriado, em suas múltiplas dimensões, contribuem também, para um desenvolvimento social sustentável, dinâmico e atrativo, fortalecendo os objetivos de melhorar a qualidade de vida da população. Tendo em vista a premência de intervenções estruturais nas referidas edificações, faz-se relevante a execução de serviços de engenharia, a partir da elaboração de estudos levando-se em consideração, caso a caso, as potencialidades e problemas de infraestrutura pré-existentes. Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, serviços de engenharia nas instalações físicas prediais dos equipamentos públicos do município de Baturité, incluindo Escolas, Hospital, Postos de Saúde, quadras de esporte, Gabinetes, Secretarias, Praças, entre outros equipamentos; dos imóveis próprios ou locados por esta.

A opção pela adesão da Ata de Registro de Preços foi a melhor escolha devido à inviabilidade e impraticabilidade de se atestar, *in loco*, em cada localidade, quais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma que todos os equipamentos iriam necessitar. Pelo mesmo motivo não ser indicado no Projeto Básico a planilha de serviços a serem executados em cada local, não sendo possível obter o real custo orçamentário de cada equipamento, por demandar muito tempo, pessoal qualificado, veículos de apoio e equipamentos não disponíveis atualmente na Prefeitura Municipal de Baturité/CE.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Baturité/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em prestar os serviços, as Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes ao lote especificado na Ata de Registros de Preços Nº 01.006/2020.

Baturité/CE, 05 de maio de 2021.

Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE